

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº2.042 /2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.350,00 (quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais) , para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.000	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.003.10.301.0016.1801	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31785	R\$	500.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$	26.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	526.350,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, referente ao Convênio nº 162/2018 com Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU, no valor total de R\$ 526.350,00 (quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de maio de 2018.


FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal



PUBLICADO NO JORNAL

Diário

PÁGINA: 5

DATA: 16/05/2018